



Governo do Distrito Federal
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília

Diretoria Colegiada

ATA - TCB/DC

1462ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA TCB

Aos cinco dias de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e quarenta e oito minutos, reuniu-se de forma presencial a Diretoria Colegiada da Empresa, presidida pelo Senhor **Thiago Gomes Nascimento**, na qualidade de Diretor-Presidente Substituto. Presente o senhor **Vítor César Batista Aveiro**, Diretor Administrativo e Financeiro. Convocados, na qualidade de consultores, **William Almeida**, Superintendente de Planejamento e Projetos Especiais, **Jonas Ramalho**, Chefe da Assessoria Jurídica Substituto, **Ricardo Lage**, Chefe da Unidade de Auditoria Interna, e **Rita de Cássia Ferreira**, Gerente de Projetos Especiais. Convidados **Pedro Lopes**, Gerente de Transporte Escolar e **Maria Cecília Martins Lafetá**, Chefe de Gabinete, na função de Secretária. O Sr. Diretor-Presidente Substituto agradeceu a presença de todos e iniciou os trabalhos, informando o primeiro item da pauta: **1- Renovação dos contratos de transporte escolar:** Com a palavra, o senhor William comunicou que os termos aditivos para a renovação dos contratos de transporte escolar das regiões de Brazlândia AC/CR, Ceilândia CR, Guará/Estrutural AC/CR, Paranoá AC/CR, Planaltina AC/CR, Plano Piloto/Cruzeiro AC/CR, Recanto das Emas CR e Sobradinho AC/CR estão aptos à assinatura, o que possibilitará o parcelamento das glosas devidas pela depreciação das frotas, atendendo a requerimento apresentado pelas empresas. **Deliberação:** Solicitar à ASJUR a disponibilização dos termos aditivos para assinatura, atentando-se para o afastamento legal do Sr. Presidente, que será substituído nesses atos pelo Diretor Thiago, conforme previsão estatutária. **2- Análise da possibilidade de realização de parcelamento dos débitos apurados em razão da depreciação da frota de transporte escolar:** Relacionado ao item anterior, questiona-se a possibilidade de atendimento de requerimento apresentado pelas empresas prestadoras de transporte escolar, para parcelamento dos débitos. Lembrou que o Chefe da Assessoria Jurídica já se manifestou favoravelmente ao parcelamento, desde que adstrito à vigência do contrato. (00095-00001257/2023-17). **Deliberação:** A Diretoria Colegiada decidiu que, após renovação dos contratos acima mencionados, a DAF poderá efetuar o parcelamento dos débitos, atentando-se à atualização mensal dos valores pelos índices contratados. Os pedidos de suspensão das glosas, até que seja proferida uma decisão final pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, foram indeferidos pela Diretoria Colegiada, que dará cumprimento imediato à ordem do TCDF, que não admite interpretação diversa. O contrato 44/2021, firmado com a GPSilva para a região do Recanto das Emas não será renovado, uma vez que a empresa encontra-se impedida de firmar contratos com a administração pública. Contudo, com termo vigente até 29/05/2024, a empresa também poderá se beneficiar do parcelamento de seus débitos. **3- Ativação e operacionalização do monitoramento do serviço de transporte escolar, via CCO. Processo 00095-00000969/2023-19:** O Superintendente de Planejamento e Projetos Especiais encaminhou à Presidência o documento SEI 130538691, onde alerta sobre a necessidade urgente de dar início à inserção de dados para a operacionalização e monitoramento do serviço de transporte escolar, por meio do CCO, atendendo assim às decisões do TCDF. Lembra que há um processo de contratação do serviço em análise no Tribunal e sugere dois caminhos para possibilitar o início dos trabalhos de forma célere: (i) Aprovação de Ordem de Serviço para a empresa BRY, contrato nº 20/2020, executar o serviço por meio de UST; (ii) Contratação emergencial. **Deliberação:** A Diretoria Colegiada decidiu aprovar a Ordem de Serviço para a ativação do CCO. Antes, porém, deverá ser feita uma análise crítica da proposta apresentada pela empresa e verificação do saldo contratual e da adequação ao catálogo de serviços. Caso a disponibilidade contratual de USTs não garanta a manutenção do serviço até a efetiva licitação, a SUPPE

deverá enviar consulta à UNAI e à ASJUR acerca da conveniência de contratação emergencial, e solicitar à UCGR a realização de análise de risco. **4- Fixação da data de início da vistoria de caracterização da frota de transporte escolar:** Foi sugerido o início do processo de vistoria da frota escolar em 22/01/2024, data em que os contratos já terão sido renovados e os executores terão finalizado o treinamento ministrado pelo SEST-SENAT. **Deliberação:** A Diretoria Colegiada decidiu fixar 22/01/2024 como data de início das vistorias, que deverão ocorrer, se possível, de forma conjunta com o DETRAN, a fim de dar celeridade ao processo. À SUPPE compete emitir as comunicações às empresas e ao DETRAN. **5- Outros assuntos de interesse:** **5.1 - Modelo de formação de custos:** O Superintendente informou a necessidade de se estudar novo modelo de formação de custos do serviço de transporte escolar, com vistas a garantir o pagamento dos custos fixos - especialmente com pessoal - em períodos de férias ou paralizações escolares. Solicitou a formação de Grupo de Trabalho. **Deliberação:** O senhor Diretor-Presidente Substituto acolheu a solicitação e designou como membros Vitor Aveiro, Pedro Lopes, Alexandre Justino e André Peixoto, e fixou prazo de 15 dias para a entrega do estudo. O Grupo de Trabalho será formalizado por Instrução de Serviço. **5.2 - Comissão de Fiscalização do Contrato nº 20/2020:** Diante da abrangência e complexidade do contrato com a BRY, o Superintendente sugeriu a designação de uma comissão de execução, composta por ao menos 3 empregados conhecedores das áreas de (i) T.I.; (ii) Transporte Escolar; (iii) Programa DF Acessível. **Deliberação:** O senhor Diretor-Presidente Substituto acolheu a solicitação de criação de uma Comissão de Fiscalização, nos moldes do previsto no §1º do art. 157 do Regulamento Interno de Licitações e Compras da TCB. Nada mais havendo a ser tratado, o Diretor-Presidente Substituto encerrou a reunião às onze horas e quinze minutos, agradecendo a presença de todos.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR CÉSAR BATISTA AVEIRO - Matr. 0060757-6, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 08/01/2024, às 11:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO GOMES NASCIMENTO - Matr.0060735-5, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília substituto(a)**, em 08/01/2024, às 11:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=130579684 código CRC= **AAC4B90E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SGON QUADRA 06 BLOCO A - Bairro ASA NORTE - CEP 70610-660 - DF
Telefone(s): (61)33776589
Sítio - www.tcb.df.gov.br